

Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente

Dina Maria Martins Balseiro

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Hélder Manuel Soares Custódio Santos

2.º Vogal Efectivo

Áurea Maria Neto Dias

1.º Vogal Suplente

Jorge Manuel Almeida Campino

2.º Vogal Suplente

Silvia Saraiva Carvalho Martins

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

30-12-2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202844148

Aviso n.º 2314/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/104/2010

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 5 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação e sua caracterização:

Um posto de trabalho, a preencher por licenciado do grupo de área temática direito, ciências sociais e serviços, para a Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Viseu.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções para o desempenho de funções inerentes à área de actuação, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atendimento presencial de todos os assuntos relativos a certificados de reforma e actuação na área de RSI (rendimento social de inserção). Colaboração na instrução e tratamento dos respectivos processos.

4 — Local de trabalho: Centro Distrital de Viseu.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão: licenciatura do grupo de área temática direito, ciências sociais e serviços, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 — Será valorizado em sede de aplicação de métodos de selecção a experiência comprovada no âmbito das funções expressas no n.º 2 da presente publicitação.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Em suporte electrónico, conforme o n.º 10.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

10.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio.

10.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

10.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos 3 últimos anos ou a declaração da sua inexistência;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
- e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.5 — Forma de apresentação de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Processos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a «Referência DRH/TS/104/2010», devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

10.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Dada a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com consulta da legislação, terá a duração de 1 hora e 30 minutos e incidirá sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro — Regula a constituição e funcionamento do regime público de capitalização, bem como do respectivo fundo de certificados de reforma;

Portaria n.º 212/2008, de 29 de Fevereiro — Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo dos Certificados de Reforma;

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio — Revoga o rendimento mínimo garantido previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, e cria o rendimento social de inserção;

Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio — Rectificação à Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, e sua republicação;

Decreto-lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro — Regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção;

Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto — Primeira alteração à Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio;

Decreto-lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro — Altera o Decreto-lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio;

Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro — Aprova as bases gerais do Sistema de Segurança Social;

Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio — Aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto — Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Portaria n.º 1460-A/2009, de 31 de Dezembro — Procede à alteração dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro) — Aprova o Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;

Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro — Aprova o regime de responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro — Define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas.

11.2 — Entrevista profissional de selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

11.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

19 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Maria Manuela Gonçalves Loureiro de Almeida Moita.

Vogais efectivos:

1.º Ascenção Sanches Lopes Peres Sacramento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Lídia Jesus Costa Matos Campos.

Vogais suplentes:

1.º Rui Manuel Miranda Paixão.

2.º Ofélia Maria Santos Pereira Matos Paz.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

13 de Janeiro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, António Nogueira de Lemos.

202844294

Aviso n.º 2315/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/106/2010.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), de 26 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, no mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo — ISS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.